



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N. Em de de 196

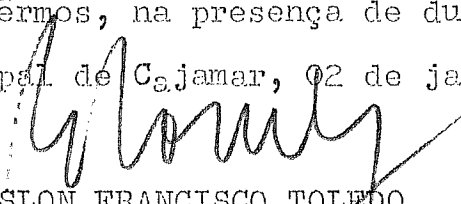
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

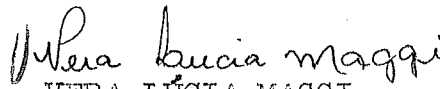
Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e a snrta. Vera-Lúcia Maggi, para o fim que nele se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o Senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado a snrta. VERA LÚCIA MAGGI, denominada simplesmente contratada, tem entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi, para exercer em caráter provisório o cargo de Escriuraria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mediante a referência "2", da Lei nº 164, de 10-07-1964, a título de gratificação;
- II - A vigência do presente contrato é partir desta data até 31 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com o Decreto nº 157, baixado nesta data pelo Senhor Chefe do Executivo Municipal;
- III - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, - sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies - ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso - prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV - E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1965


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


VERA LÚCIA MAGGI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 